

CDD – COMISSÃO DIOCESANA DOS DIÁCONOS BLUMENAU/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ELETIVA

A Comissão Diocesana dos Diáconos (CDD – Diocese de Blumenau), por seu presidente Diácono Luiz Joaquim Voltolini, nos termos do artigo 9º, § 3º, do Estatuto da Comissão Nacional dos Diáconos (CND) **CONVOCA** todos os Diáconos Permanentes da Diocese de Blumenau, para a ASSEMBLÉIA GERAL ELETIVA que será realizada, no dia 01/09/2024, no auditório da Casa de Retiros Mãe de Jesus, sita á rua Franz Volles, nº 1.750, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC. Aludida Assembleia se fará durante o transcurso do Retiro Canônico, ocorrendo logo após o café da manhã, caracterizando-se como a primeira atividade do dia, iniciando-se os trabalhos com a tomada de assinatura dos presentes, ordem do dia, ato contínuo, formação da Junta Eleitoral, apresentação dos candidatos, votação, apuração dos votos e proclamação dos eleitos (**art. 21 do Estatuto CND**), sendo que a nova Presidência e o Conselho Fiscal serão apresentados a Dom Rafael, nosso Bispo Diocesano, fazendo-se a posse oportunamente em data que se avaliar como mais apropriada. Em consonância com o artigo 10 do Estatuto da CND, na presente Assembleia Geral serão deliberados os seguintes temas:

1 - Relatório resumido de atividades e prestação de contas da presidência que conclui o seu mandato;

2 – Demais assuntos porventura propostos;

3 - Eleição da presidência e conselho econômico e fiscal para o quadriênio 2024/2028.

OBSERVAÇÕES:

1 - A presidência compreende os seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro e 2º Tesoureiro (art. 14 do Estatuto CND**);**

2 – O Conselho Econômico e Fiscal é composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes (art. 18 - Estatuto CND**);**

3 – Somente poderão ser eleitos para a presidência da CDD os diáconos que tenham no mínimo 05 (cinco) anos de ordenação, não tenham impedimento canônico e obtenham a necessária anuência por escrito do Senhor Bispo Diocesano (art. 13, § 3º- Estatuto CND c/c art. 44, §1º - Reg. Assembleias**);**

4 – Para poder ser eleito para os ofícios da presidência o diácono deve ter idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos (art. 13, § 4º- Estatuto CND**).**

5 –Poderão participar da Assembleia com direito a voto, votar e ser votado todos os diáconos incardinados na Diocese de Blumenau (art. 13, § 1º Estatuto CND**);**

**CDD – COMISSÃO DIOCESANA DOS DIÁCONOS
BLUMENAU/SC**

6 – A eleição para a presidência será por voto secreto (*art. 19 Estatuto CND*), já para o Conselho Econômico e Fiscal será por aclamação (*art. 14, § 2º - Estatuto CND*), por alçada de mão (*art. 19 – Reg. Assembleias*);

7 – O prazo para a apresentação de postulantes aos cargos da Presidência é de 03 (três) meses antes da Assembleia Geral Eletiva (*art. 19, § 1º - Estatuto CND*)

Blumenau, 01 de março de 2024

DIÁCONO LUIZ JOAQUIM VOLTOLINI
Presidente da CDD

DIÁCONO ROGÉRIO ROHLING LONGEN
Secretário